

**LEI Nº 799/2013, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013**

Cria cargo de provimento em Comissão e dá outras providências.

ANILDO COSTELLA, Vice-Prefeito no exercício do cargo de Prefeito Municipal de Vila Lângaro, Faço saber, em cumprimento ao disposto na Lei Orgânica do Município, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Cria cargo de provimento em Comissão a seguir relacionado, passando a integrar as disposições do art. 19 da Lei Municipal nº 728, de 27 de março de 2012 e suas alterações posteriores:

Nº de Cargos	Denominação do Cargo ou Função	Jornada Semanal	Padrão de Remuneração
01	DIRIGENTE DO CRAS	40 horas	1.12

Parágrafo Único - As funções, atribuições e especificações do cargo criado neste artigo são as que constituem o Anexo I, que é parte integrante desta Lei.

Art. 2º - As disposições da presente lei ficam inclusas no Plurianual e LDO do presente exercício.

Art. 3º - As disposições desta Lei entrarão em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VILA LÂNGARO  
17 DE DEZEMBRO DE 2013

ANILDO COSTELLA  
Vice-Prefeito no exercício do  
Cargo de Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se  
Em 17 de dezembro de 2013.

Nátali Tognon

Servidora responsável pela  
Secretaria da Administração